



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 186, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

**APROVA NOVAS TABELAS DE VENCIMENTOS DAS
CARREIRAS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE
LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam aprovadas as novas Tabelas de Vencimentos das Carreiras dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Luz/MG, nas atuais tabelas de vencimentos das carreiras desta Autarquia Municipal, as quais são previstas na Lei Complementar Municipal nº. 14/2010, e suas alterações, para vigorarem com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único - Para fins do disposto neste artigo, o reajuste se aplica:

I - ao quadro das carreiras dos Profissionais dos Serviços de Saneamento do Município de Luz, vinculados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e respectivas tabelas de vencimentos de todos os cargos que integram os Grupos de Atividades de Saneamento Básico do Município de Luz mencionados na Lei Complementar Municipal nº. 14/2010 e suas alterações;

II - ao quadro de cargo de provimento em comissão - Diretor-Presidente e Diretor-Administrativo - descrito no Anexo IV do Quadro e Tabela de Vencimentos das Carreiras dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE, previsto na Lei Complementar Nº. 14/2010.

Art. 2º. O quadro e a tabela de vencimentos de todos os grupos e cargos mencionados no Anexo III e no Anexo IV, da Lei Complementar Municipal Nº. 14/2010, passam a vigorar de acordo com o Anexo I e o Anexo II, desta Lei Complementar, a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.



Município de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária do exercício do ano de 2025 e dos exercícios futuros.

Art. 4º. Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo III referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do reajuste concedido por esta Lei Complementar, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e o Anexo IV referente à Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Luz, 28 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº. 186, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR N.º 14 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE

GRUPO I

TÉCNICO SUPERIOR I – TS I

30 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	REFERENCIAS																	Escolaridade
	O	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	5.220,15	5.272,35	5.325,08	5.378,33	5.432,11	5.486,43	5.541,29	5.596,71	5.652,67	5.709,20	5.766,29	5.823,96	5.882,20	5.941,02	6.000,43	6.060,43	6.121,04	Superior
II	5.376,76	5.430,53	5.484,83	5.539,68	5.595,08	5.651,03	5.707,54	5.764,61	5.822,26	5.880,48	5.939,29	5.998,68	6.058,67	6.119,25	6.180,45	6.242,25	6.304,67	Especialização
III	5.914,42	5.973,56	6.033,30	6.093,63	6.154,57	6.216,11	6.278,28	6.341,06	6.404,47	6.468,51	6.533,20	6.598,53	6.664,52	6.731,16	6.798,47	6.866,46	6.935,12	Mestrado
IV	6.505,89	6.570,95	6.636,66	6.703,02	6.770,06	6.837,76	6.906,13	6.975,19	7.044,95	7.115,40	7.186,55	7.258,42	7.331,00	7.404,31	7.478,35	7.553,14	7.628,67	Doutorado

Luz, 28 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
DIRETOR PRESIENTE DO SAAE



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº. 186, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR N.º 14 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

**QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE LUZ – SAAE**

GRUPO II
TÉCNICO MÉDIO I – TM I

40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	REFERENCIAS																	Escolaridade
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	3.024,95	3.055,20	3.085,75	3.116,61	3.147,78	3.179,25	3.211,05	3.243,16	3.275,59	3.308,34	3.341,43	3.374,84	3.408,59	3.442,68	3.477,10	3.511,87	3.546,99	Médio
II	3.116,08	3.147,24	3.178,71	3.210,50	3.242,61	3.275,03	3.307,78	3.340,86	3.374,27	3.408,01	3.442,09	3.476,51	3.511,28	3.546,39	3.581,85	3.617,67	3.653,85	Superior
III	3.427,66	3.461,94	3.496,56	3.531,52	3.566,84	3.602,51	3.638,53	3.674,92	3.711,66	3.748,78	3.786,27	3.824,13	3.862,37	3.901,00	3.940,01	3.979,41	4.019,20	Especialização
IV	3.770,44	3.808,14	3.846,23	3.884,69	3.923,53	3.962,77	4.002,40	4.042,42	4.082,85	4.123,67	4.164,91	4.206,56	4.248,63	4.291,11	4.334,02	4.377,36	4.421,14	Mestrado

Luz, 28 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
DIRETOR PRESIENTE DO SAAE



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº. 186, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR N.º 14 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

**QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE LUZ – SAAE**

**GRUPO III
TÉCNICO MÉDIO I – TM II**

40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	REFERÊNCIAS																	Escolaridade
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	2.515,17	2.540,32	2.565,72	2.591,38	2.617,30	2.643,47	2.669,90	2.696,60	2.723,57	2.750,80	2.778,31	2.806,10	2.834,16	2.862,50	2.891,12	2.920,03	2.949,23	Médio
II	2.590,61	2.616,52	2.642,68	2.669,11	2.695,80	2.722,76	2.749,98	2.777,48	2.805,26	2.833,31	2.861,65	2.890,26	2.919,16	2.948,36	2.977,84	3.007,62	3.037,69	Superior
III	2.668,33	2.695,01	2.721,96	2.749,18	2.776,67	2.804,44	2.832,49	2.860,81	2.889,42	2.918,31	2.947,50	2.976,97	3.006,74	3.036,81	3.067,18	3.097,85	3.128,83	Especialização
IV	2.935,18	2.964,53	2.994,18	3.024,12	3.054,36	3.084,90	3.115,75	3.146,91	3.178,38	3.210,16	3.242,26	3.274,69	3.307,43	3.340,51	3.373,91	3.407,65	3.441,73	Mestrado

Luz, 28 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
DIRETOR PRESIENTE DO SAAE



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº. 186, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR N.º 14 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE

GRUPO IV
TÉCNICO MÉDIO I – TM III

40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	REFERENCIAS																	Escolaridade
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	1.993,16	2.013,09	2.033,22	2.053,55	2.074,09	2.094,83	2.115,78	2.136,94	2.158,31	2.179,89	2.201,69	2.223,71	2.245,94	2.268,40	2.291,09	2.314,00	2.337,14	Fundamental
II	2.052,94	2.073,47	2.094,20	2.115,15	2.136,30	2.157,66	2.179,24	2.201,03	2.223,04	2.245,27	2.267,72	2.290,40	2.313,30	2.336,44	2.359,80	2.383,40	2.407,23	Médio
III	2.114,52	2.135,67	2.157,02	2.178,59	2.200,38	2.222,38	2.244,61	2.267,05	2.289,72	2.312,62	2.335,75	2.359,10	2.382,69	2.406,52	2.430,59	2.454,89	2.479,44	Superior
IV	2.325,97	2.349,23	2.372,72	2.396,45	2.420,41	2.444,62	2.469,06	2.493,75	2.518,69	2.543,88	2.569,32	2.595,01	2.620,96	2.647,17	2.673,64	2.700,38	2.727,38	Especialização

Luz, 28 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
DIRETOR PRESIENTE DO SAAE



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº. 186, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR N.º 14 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE

GRUPO V

AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – ASB I

40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	REFERÊNCIAS																	Escolaridade
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	1.993,16	2.013,09	2.033,22	2.053,55	2.074,09	2.094,83	2.115,78	2.136,94	2.158,31	2.179,89	2.201,69	2.223,71	2.245,94	2.268,40	2.291,09	2.314,00	2.337,14	Fundamental
II	2.052,94	2.073,47	2.094,20	2.115,15	2.136,30	2.157,66	2.179,24	2.201,03	2.223,04	2.245,27	2.267,72	2.290,40	2.313,30	2.336,44	2.359,80	2.383,40	2.407,23	Médio
III	2.114,52	2.135,67	2.157,02	2.178,59	2.200,38	2.222,38	2.244,61	2.267,05	2.289,72	2.312,62	2.335,75	2.359,10	2.382,69	2.406,52	2.430,59	2.454,89	2.479,44	Superior
IV	2.177,98	2.199,76	2.221,76	2.243,97	2.266,41	2.289,08	2.311,97	2.335,09	2.358,44	2.382,02	2.405,84	2.429,90	2.454,20	2.478,74	2.503,53	2.528,57	2.553,85	Especialização

Luz, 28 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº. 186, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR N.º 14 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE

GRUPO VI

AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO II – ASB II

40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	REFERÊNCIAS																	Escolaridade
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	1.552,70	1.568,23	1.583,91	1.599,75	1.615,75	1.631,90	1.648,22	1.664,70	1.681,35	1.698,17	1.715,15	1.732,30	1.749,62	1.767,12	1.784,79	1.802,64	1.820,66	Fundamental
II	1.568,38	1.584,06	1.599,90	1.615,90	1.632,06	1.648,38	1.664,87	1.681,52	1.698,33	1.715,31	1.732,47	1.749,79	1.767,29	1.784,96	1.802,81	1.820,84	1.839,05	Médio
III	1.615,44	1.631,59	1.647,91	1.664,39	1.681,03	1.697,84	1.714,82	1.731,97	1.749,29	1.766,78	1.784,45	1.802,30	1.820,32	1.838,52	1.856,91	1.875,48	1.894,23	Superior
IV	1.663,91	1.680,55	1.697,35	1.714,33	1.731,47	1.748,79	1.766,27	1.783,94	1.801,78	1.819,79	1.837,99	1.856,37	1.874,94	1.893,68	1.912,62	1.931,75	1.951,07	Especialização

Luz, 28 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº. 186, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO IV

LEI COMPLEMENTAR N.º 14 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

**QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE LUZ – SAAE**

**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DIRETOR-PRESIDENTE**

40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
0	6.950,00	NÍVEL SUPERIOR

Luz, 28 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
DIRETOR PRESIENTE DO SAAE



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº. 186, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO IV

LEI COMPLEMENTAR N.º 14 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

**QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE LUZ – SAAE**

**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DIRETOR ADMINISTRATIVO**

40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
0	4.013,81	NÍVEL SUPERIOR

Luz, 28 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
DIRETOR PRESIENTE DO SAAE



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR Nº. 186, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao § 2º, inciso I, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da aprovação do novo quadro das carreiras dos Profissionais dos serviços de Saneamento do Município de Luz, vinculados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e respectivas tabelas de vencimentos de todos os cargos que integram os Grupos de Atividades de Saneamento Básico do Município de Luz mencionados na Lei Complementar Municipal Nº. 14/2010 e suas alterações, a partir de 1º/01/2025, assim:

Justificativa: Trata-se de estudo de impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2025 e nos dois seguintes, nos termos dos artigos 16 e 17 da LRF, com reajuste de **7,5%** sobre a Folha Salarial dos Servidores **Efetivos e Comissionados**, retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Valor Mensal da Folha antes do reajuste	Valor mensal da Folha após reajuste 7,5% e 11,5%	Impacto Orçamentário e Financeiro Mensal (A)
R\$ 50.243,56	R\$ 54.260,83	R\$ 4.017,27
Valor mensal do INSS Patronal antes do reajuste	Valor mensal do INSS Patronal após reajuste	Impacto Orçamentário e Financeiro Mensal (B)
R\$10.802,63	R\$ 11.666,08	R\$ 863,45
TOTAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO MENSAL (C) = (A + B)		R\$ 4.880,72
TOTAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO INCLUINDO FÉRIAS E 13º SALARIO (D) = (C x 13,33)		R\$ 65.060,00

Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos 2025 (LOA 2025)	Gastos com Pessoal e Encargos 2024	Folha de Pagamento Anual com reajuste de 7,5% e Encargos (Vide Nota 1)	Impacto Orçamentário e Financeiro em 2025 (vide nota 1)	Impacto Orçamentário-Financeiro 2026 (vide nota 2)	Impacto Orçamentário-Financeiro 2027 (vide nota 2)
R\$ 856.600,00	R\$ 788.254,44	R\$ 853.314,44	R\$ 65.060,00	R\$ 68.313,00	R\$ 71.728,65

Nota 1: Reajuste de 7,5% sobre a Folha Salarial dos servidores do SAAE, com aumento mensal em R\$ 4.578,47 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

Nota 2: Impacto Orçamentário e Financeiro para os Exercícios de 2026 e 2027 (Arts. 16 e 17 da LRF – Lei Complementar nº 101/00) com base na inflação estimada para 2026 de 2027 de 5% a.a. conforme Mercado Financeiro.

Luz, 28 de janeiro de 2025.

WAGNER BOTINHA
ASSESSOR CONTÁBIL
CRC/MG 23.393



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO IV

LEI COMPLEMENTAR Nº. 186, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que as despesas em razão da aprovação do novo quadro das carreiras dos Profissionais dos Serviços de Saneamento do Município de Luz, vinculados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e respectivas tabelas de vencimentos de todos os cargos que integram os Grupos de Atividades de Saneamento Básico do Município de Luz mencionados na Lei Complementar Municipal nº. 014/2010, de 26/11/2010 e suas alterações, a partir de 1º/01/2025, neste Projeto de Lei tem adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Luz, 28 de janeiro de 2025.

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE – LUZ/MG